

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 24/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2020

EDITAL FIEX 2020 Campus Cachoeira do Sul SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		
Lançamento Chamada Pública	22/07/2020		
Inscrição dos candidatos	22/07/2020 a 24/07/2020		
Avaliação dos candidatos	25/07/2020 a 26/07/2020		
Divulgação resultado preliminar	27/07/2020		
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/07/2020		
Análise Recursos	29/07/2020		
Divulgação do Resultado Final	30/07/2020		

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/07/2020 a 24/07/2020

2.2 Horário: 08 h do dia 22/07/2020 às 23 h do dia 24/07/2020

2.4 Local: via email para charles.rech@ufsm.br

2.5 Documento Obrigatório: (i) Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida e assinada (Anexo I deste Edital); (ii) Histórico Escolar Simplificado; e (iii) Curriculum Vitae contendo as principais atividades (acadêmicas e profissionais), habilidades e competências, (iv) Carta de Apresentação, conforme descrito no item 3.1.1.

2.6 A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro esteja ilegível e/ou com dados incorretos e/ou no caso de ausência de quaisquer documentos obrigatórios.

3.DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de apresentação:

Descrever suscintamente:

- ✓ Qual a motivação de participar do projeto
- ✓ Qual o conhecimento revisão sistemática de literatura RSL
- ✓ Qual o conhecimento em análise bromatológica
- ✓ Qual outro conhecimento em projetos de extensão e pesquisa.

Pontuação máxima: 7,0.

- **3.1.2** Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima: 2,0.
- 3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou voluntário em projetos de pesquisa e/ou extensão da UFSM Campus Cachoeira do Sul. Pontuação máxima 1,0 (1,0 ponto a cada 6 meses de participação comprovada).
- **3.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.4** A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

3.5 atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa

- ✓ Revisão sistemática de literatura (RSL) buscando informações sobre a viabilidade de plantio do sorgo e os processos de malteação e produção da cerveja sem glúten.
- ✓ Análise de resultados bioquímicos já realizados no LAPE para caracterização bromatológica do sorgo.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052163	PROCESSO DE		
		PRODUÇÃO DE	tecnologia e	01/08/2020 a
		CERVEJA	produção	31/01/2020
		ARTESANAL		

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- **5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
- **5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 31/07/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.
- 5.2 São obrigações do bolsista:
- **5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- **5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

1.1 6.1 Os resultados serão divulgados https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira

responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o

julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do

projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura

de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento

comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para

recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail charles.recho@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 21 de 07 de 2020

Charles Rech

Professor Adjunto - UFSM Cachoeira do Sul SIAPE: 3117047

Charles Mech

Charles.rech@ufsm.br

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CAMPUS CACHOEIRA DO SUL CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

	SEL	EÇÃO DE BOLS	SISTA – EDITAL F	IEX. 2020		
Nome do(a) candida	ito(a):	-				
Data de nascimento	: / /					
Curso de graduação	do(a) candidato	(a):				
Matrícula do(a) cand	didato(a):					
Endereço: Rua:						
N°:	Co	mplemento:		Bairro:		
CEP:	Cidade:			UF:	UF:	
Telefone residencial	:			Celular:		
E-mail:						
CPF:						
RG: Órgão de expedição	o:		Data	de expedição:	1 1	
Dados bancários:	Banco do Brasil	[] Caixa Eco	onômica Federal []		
Número da agência	• •					
Número da conta co	rrente:					
Disponibilidade de h serão escolhidos ca			çar 20 h semanais p	ara dedicação à bol	sa, dentre os quais	
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	
Manhã						
Tarde						
Universidade Fedei	ral de Santa Ma	ria e Resolução r	n° 001/2013. Comp omo dos documen	orometo-me com a tos entregues no a	sta FIEX SR. 2020 da veracidade e validade ato da entrevista (se for de de 2020.	